



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

LEI N.º 620 DE 26 DE AGOSTO DE 1978

= REAJUSTA VENCIMENTOS, SALÁRIOS, GRATIFICAÇÕES, PROVENTOS DE APOSENTADORIA, PENSÕES E VANTAGENS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS =

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Os vencimentos e as gratificações de funções dos servidores municipais ativos, estatutários e comissionados, do Poder Executivo, ficam reajustados em 100% (cem por cento), passando a obedecerem às Tabelas constantes dos ANEXOS I e II, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - A Representação de que trata a Lei Municipal nº 485, de 20 de abril de 1977, terá valor equivalente aos respectivos vencimentos.

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria dos funcionários públicos municipais estatutários, do Poder Executivo, ficam reajustados em 100% (cem por cento).

Art. 4º - As pensões de montepio e especiais concedidas pelo Município, ficam reajustadas em 100% (cem por cento).

Art. 5º - Os servidores contratados, regidos pela CLT, ficam com os seus salários reajustados em 100% (cem por cento).

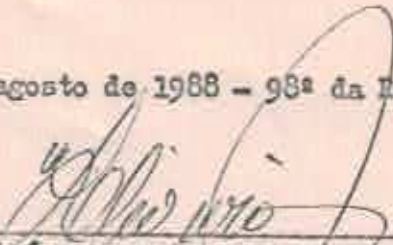
Art. 6º - O Salário-Família atribuído aos funcionários estatutários e aos servidores comissionados, fica elevado para Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzados) por dependente, inclusive esposa.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, os créditos adicionais necessários à execução da presente lei.


Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos pecuniários ao dia 1º de agosto do corrente ano.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

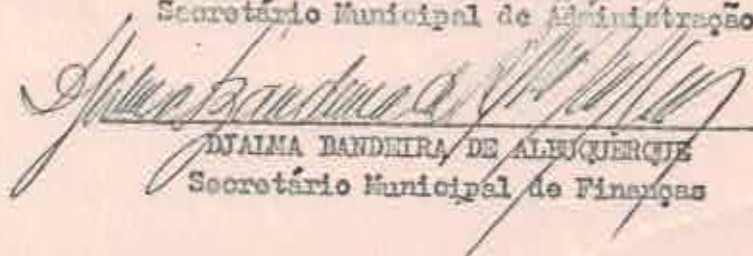
PALÁCIO "JOÃO MELO", em Macau, 26 de agosto de 1988 - 98ª da República.



JOSÉ HELIODORO DE OLIVEIRA
- Prefeito -



DILSON DE OLIVEIRA GIRÃO
Secretário Municipal de Administração



DJALMA BANDEIRA DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Finanças



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 Prefeitura Municipal de Macau

A N E X O I (UM)

QUADRO DE FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS ESTATUÁRIOS

TABELA DE VENCIMENTOS

DISCRIMINAÇÃO DO CARGO	QUANT.	NÍVEL	VENCIMENTO
Consultor Jurídico	1	18	20.800,00 39,0
Médico	1	18	20.800,00 66,5
Inspetor Fiscal	1	17	19.200,00 —
Inspetor de Obras	1	17	19.200,00 —
Tecoureiro	1	16	14.400,00 48,0
Fiscal de Renda	1	16	14.400,00 —
Assistente de Administração	1	16	14.400,00 —
Assistente de Contabilidade	1	15	9.600,00 —
Mestre de Obras	1	15	9.600,00 —
Administrador do Mercado Público	1	15	9.600,00 —
Alcazarife	1	14	9.280,00 28,7
Diretor de Biblioteca	1	13	9.120,00 —
Regente Escolar	1	13	9.120,00 —
Escriturário Datilógrafo	1	12	8.960,00 15,
Guarda-Fiscal	3	11	8.640,00 —
Escriturário	1	10	8.480,00 15,
Fedreiro	1	9	8.320,00 18,
Carpinteiro	1	9	8.320,00 18,
Mecânico	1	9	8.320,00 —
Motorista de Viatura	4	8	8.160,00 15,
Auxiliar de Fiscalização	3	7	8.000,00 15,
Auxiliar de Oficina Mecânica	3	7	8.000,00 15,
Encarregado do Abastecimento D'água	1	7	8.000,00 —
Encarregado do Sanitório	1	7	8.000,00 15,

[Handwritten signature]


A N E X O I (UE) - continuação

DISCRIMINAÇÃO DO CARGO	QUANT.	NÍVEL	VENCIAMENTO
Bibliotecário	2	6	7.680,00 13,80
Arquivista	1	5	7.560,00 22,50
Protocolista	1	4	7.440,00 —
Auxiliar do Serv. de Abastecimento D'água	1	3	7.300,00 —
Selador do Mercado Público	2	3	7.300,00 —
Coveiro-Selador	1	3	7.300,00 13,80
Professora Primária	1	2	7.180,00 38,05
Professora de Artes	1	2	7.180,00 11,87
Servante	2	1	7.040,00 13,20

TABELA DE GRATIFICAÇÕES DE FUNÇÕES

FUNÇÃO	SÍMBOLO	VENCIAMENTO
Chefe da Seção de Pessoal	FG	1.920,00
Chefe de Serviços Auxiliares	FG	1.920,00
Chefe dos Serviços de Mercado e Feira	FG	1.920,00
Chefe dos Serviços de Pavimentação	FG	1.920,00
Chefe dos Serviços da Oficina de Carpintaria	FG	1.920,00

MACAU(RN), de agosto de 1988



 JOSÉ HERÓDORO DE OLIVEIRA

- Prefeito -



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Macau

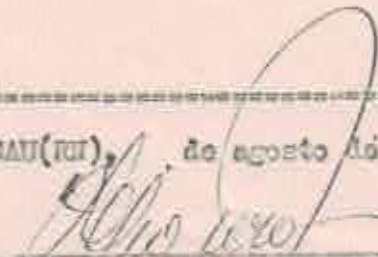
ANEXO II (DOIS)

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

TABELA DE VENCIMENTOS

DESCRIÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTO
Secretário de Administração	CC-1	28.000,00 500
Secretário de Finanças	CC-1	28.000,00 500
Secretário de Urbanismo e Obras	CC-1	28.000,00 500
Secretário de Educação e Cultura	CC-1	28.000,00 500
Chefe de Gabinete do Prefeito	CC-1	28.000,00 500
Assessor Técnico	CC-1	28.000,00 500
Procurador Jurídico	CC-2	12.800,00 220
Diretor do Depart. de Compras, Mat. e Patrimônio	CC-2	12.800,00 220
Diretor do Departamento Cultural	CC-2	12.800,00 220
Diretor do Departamento Educacional	CC-2	12.800,00
Diretor do Serviço de Agricultura e Abastecimento	CC-2	12.800,00 220
Diretor do Serviço Rodoviário Municipal	CC-2	12.800,00 220
- Diretor(a) do Serviço Social de Macau - ^{1/6}	CC-2	12.800,00
Coordenador de Assistência Médica	CC-2	12.800,00 220
Médico	CC-3	10.560,00 66,5
Dentista	CC-3	10.560,00 66,5
Analista	CC-3	10.560,00 66,5
Supervisor de Tributação	CC-3	10.560,00
Supervisor de Arrecadação	CC-3	10.560,00
Supervisor de Fiscalização	CC-3	10.560,00
Coordenador de Contabilidade	CC-4	8.000,00
Regente da Banda de Música Municipal	CC-4	8.000,00 15
Sub-Prefeito Distrital	CC-5	7.680,00 14
Fiscal Rural	CC-6	7.360,00 15

MACAU (RN), de agosto de 1988


JOSE HELIODORO DE OLIVEIRA

"Prefeito"